



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, QUE CONTEMPLE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM VINCULADO AO DOCUMENTO CURRICULAR MUNICIPAL BEM COMO SUAS MATRIZES, EIXOS, OBJETIVOS E HABILIDADES, POR COMPONENTE CURRICULAR, METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO EXTERNA AUTOMATIZADA COM GERAÇÃO DOS GABARITOS, SUA CORREÇÃO E REGISTRO DE NOTAS, OFERECENDO GRÁFICOS E RELATÓRIOS POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, IDENTIFICANDO O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DO ALUNO, DA TURMA, NA DISCIPLINA, NA ESCOLA, NO MUNICÍPIO, APLICATIVO MÓBILE ON-LINE E OFF-LINE PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO ALUNOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ/BA.
- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

RETIFICAÇÃO

- ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

RESPOSTA AO RECURSO

- AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

CONTRARRAZÕES DE RECURSO

- AVISO DE JULGAMENTO DAS CONTRARRAZÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032209/2022 - IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS - CNPJ Nº 12.398.781/0001-01.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO 09/2022. APROVA A ELIEÇÃO DA COMISSÃO INTER SETORIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ/BA
- RESOLUÇÃO 10/2022. APROVAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1.º QUADRIMESTRE DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ/BA
- RESOLUÇÃO Nº:11/2022. APROVA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA UBS CENTRO I ENNIO ROSENDO PINTO PARA UNIDADE DE PORTE 2 LOCALIZADA NA RUA ARÓBIO BATISTA, Nº26, NO BAIRRO ARNÓBIO BATISTA, IRECÊ/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a implantação de um Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Pedagógica, que contemple Ambiente Virtual de Aprendizagem vinculado ao Documento Curricular Municipal bem como suas matrizes, eixos, objetivos e habilidades, por componente curricular, metodologia de avaliação externa automatizada com geração dos gabaritos, sua correção e registro de notas, oferecendo gráficos e relatórios por competências e habilidades, identificando o nível de proficiência do aluno, da turma, na disciplina, na escola, no município, aplicativo móvel on-line e off-line para registro de frequência do alunos, para a Secretaria Municipal de Educação de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 05 de outubro de 2022 às 09h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações, Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Site: www.irece.ba.gov.br. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 037/2022. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na organização de eventos, incluindo fornecimento e montagem de estrutura, para atender a demanda do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data da Sessão:** 06 de outubro de 2022 às 09:00h; **Local da Sessão:** Setor de Licitações situada à Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura. Carla Cristiane Rocha Ferreira - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

ERRATA
Pregão Presencial Nº 032/2022

Nas publicações do dia 15 de setembro de 2022, Ano XI, nº 1968 e 21 de setembro de 2022, Ano XI, nº 1972 referente aos avisos de Resultado e Homologação do Pregão Presencial Nº 032/2022, onde se lê "CNPJ Nº 12.298.7810001-01", leia-se "CNPJ Nº 12.398.781/0001-01".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
Nº DA LICITAÇÃO: 956488**

O Município de Irecê/Ba, torna público que o Prefeito Municipal analisando o pedido de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pelas empresas MV2 Serviços LTDA e PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA em face da decisão que julgou classificada/habilitada a empresa SMART Serviços LTDA no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, referente a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, posicionou-se pelo **PROVIMENTO DAS RAZÕES RECURSAIS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS, para que a empresa arrematante SMART SERVIÇOS LTDA seja inabilitada.** Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e no site <https://www.licitacoes-e.com.br>. E-mail: irecepregao@gmail.com. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE JULGAMENTO DAS CONTRARRAZÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
Nº DA LICITAÇÃO: 956488**

O Município de Irecê/Ba, torna público que o Prefeito Municipal analisando as **CONTRARRAZÕES**, interposto pela empresa SMART Serviços LTDA, em razão dos recursos administrativos interpostos, no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, referente a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, posicionou-se pelas contrarrazões **IMPROVIDAS**, nos moldes do parecer jurídico. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e no site <https://www.licitacoes-e.com.br>. E-mail: irecepregao@gmail.com. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032209/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou CONTRATO Nº 032209/2022 com a empresa IPMBRASIL Publicações Municipais - CNPJ Nº 12.398.781/0001-01, no valor total estimado de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, licenciamento de software de digitalização e indexação de documentos, com manutenção e serviços que permitam a consulta e gerenciamento online dos arquivos administrativos, financeiros e fiscais, com treinamento e implantação, incluindo visitas e palestras destinados a suprir a demanda do Município de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Data: 22/09/2022. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



**Conselho Municipal de Saúde de Irecê****Resolução 09/2022**

Aprova a Eleição da Comissão Inter Setorial do Conselho Municipal de Saúde de Irecê/BA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião 106ª Ordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irecê Bahia do dia 12 de maio de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Eleição Comissão Inter Setorial do Conselho Municipal de Saúde de Irecê/BA.

Art. 3 - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde/BA.:

A – Comissão de Finanças:

Presidente: Paulo Cesar Miranda da Silva;

Relator: Lucélia Oliveira Batista Amorim;

Membro: Lucicleide Pinheiro Marques.

B – Comissão Atenção Básica:

Presidente: Maria Madalena Damasceno Pereira;

Relator: Ivo Rodrigues de Paula;

Membro: Ivo Rodrigues de Paula.

C – Comissão de Média Complexidade:

Presidente: Diana Francelina Dias;

Relator: Marcelo Dourado Silva;

Membro: Paloma Pereira da Silva

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 12 de maio de 2022.

Paulo Cesar Miranda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 09/2022, que delibera favoravelmente a aprovação da Eleição da Comissão Inter Setorial do Conselho Municipal de Saúde de Irecê/BA.

Irecê, 12 de maio de 2022.

Daniel Cunha Araújo
Secretária Municipal de Saúde

Daniel Cunha Araújo
Secretário de Saúde
Decreto nº 227/2022

Rua Rio de Janeiro, S/N, Bairro Fórum - CEP: 44.900-000 Irecê Bahia
Fone/fax: (74) 3642-2468
E-mail:saude@irece.ba.gov.br





Conselho Municipal de Saúde de Irecê

Resolução 10/2022

Aprova a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Irecê/BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião 28ª Extraordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irecê Bahia do dia 27 de julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Saúde de Irecê- BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 27 de julho de 2022.

Paulo Cesar Miranda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 10/2022, que delibera favoravelmente a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Saúde de Irecê- BA.

Irecê, 27 de julho de 2022.

Daniel Cunha Araújo
Secretário Municipal de Saúde

Daniel Cunha Araújo
Secretário de Saúde
Decreto nº 227/2022



UNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º QUADRIMESTRE 2022



A handwritten signature in black ink, located to the right of the main text area.



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA M. DE IRECE. MUNICIPAL
DE SAÚDE**

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

O objeto desta análise é a realização da
Prestação de contas de que trata o:

Art. 13 da Resolução TCM 1277/08

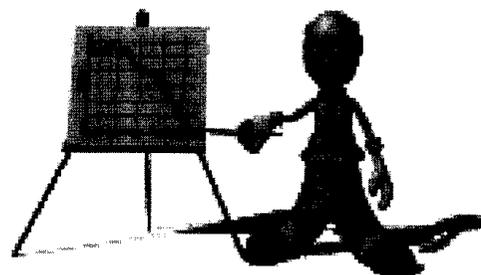
Prez.



Apresentaremos nesta Prestação de contas os seguintes itens:

- ▶ Receita Realizada:
- ▶ Despesa por Bloco:
- ▶ Comparativo da Receita com a Despesa:
- ▶ Comparativo da Despesa Prevista com a Realizada por fonte em cada Bloco:
- ▶ Conclusão do Quadrimestre:
- ▶ Cumprimento da EC 29.

Prez.



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO

Período: JANEIRO a ABRIL de 2022

ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	144.417,80
ASSISTIVO - FARMACIO JAM	1.000.000,00
INCENTIVO PARA AÇÕES EDUCACIONAIS	240.000,00
IMPLEMENTAÇÃO SEGURANÇA ALIMENTAR DA SAÚDE	13.000,00
FARM	2.000,00
PROGRAMA FARMACIA TRANSFERENCIAL - FORTUNA	170.000,00
ASSISTENCIA FARMACIA ACE	220.000,00
DEBITADOS	50.000,00
INCENTIVO ESTADO - SAMU	100.000,00
OUTROS FARMACIA TRANSFERENCIAL	100.000,00

Handwritten signature



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	197.400,15
CENTRO DE REFERENCIADA SAÚDE MILITAR	
CENTRO DE PARTO NORMAL	966,75
HOSPITAL MUNICIPAL	1.114.658,22
CAPS - ALCOOL E OUTRAS DROGAS	10.050,00
SAMU	987.607,52
ENFERMAGEM	36.437,67

DESPESA



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO

	DST/HIV/AIDS/HEPATITE VIRAL		VIGILANCIA EM SAUDE	
	100.380,50		979.676,00	

DESPESA

Ass.



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO



TOTAL		
290.530,77		

[Handwritten signature]

DESPESA



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO

MAC	7.765.116,19
GESTÃO - UNIÃO	555.185,58
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	290.598,77
TOTAL	17.924.202,70

DESPESA

Pro:



COMPARATIVOS - GESTÃO

REVISÃO DE CONTAS DO CONSELHO

							%
DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO	1.173.000,00	960.726,58	0,00	0,00	960.726,58	80,74
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE	GESTÃO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)	GESTÃO	3.236.084,00	100.606,20	0,00	482.609,24	581.410,54	18,28
SOMAS		7.528.084,00	1.061.332,78	0,00	555.185,58	1.061.332,78	14,10

Ass.



COMPARATIVOS - INVESTIMENTOS

REUNIAO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO

							%
CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	INVESTIM. FUND.	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Frei.



COMPARATIVOS - VIGILANCIA

REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

								%
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILANCIA	791.500,00	753.019,51	0,00	58.374,88	135.504,39		16,48
MANUTENÇÃO DA CAMPAINHA DE VIGILANCIA	VIGILANCIA	1.110,00	1.102,00	0,00	0,00	1.102,00		2,30
SOMAS		4.157.500,00	836.772,97	0,00	877.189,92	1.315.462,99		29,19

Pro:



COMPARATIVOS - AFB

REUNIAO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO

						%
MANTENÇÃO DA FACULDADE DE FARMÁCIA	AFB	28.000,00	250.350,37	248,75	100.000,00	31,41



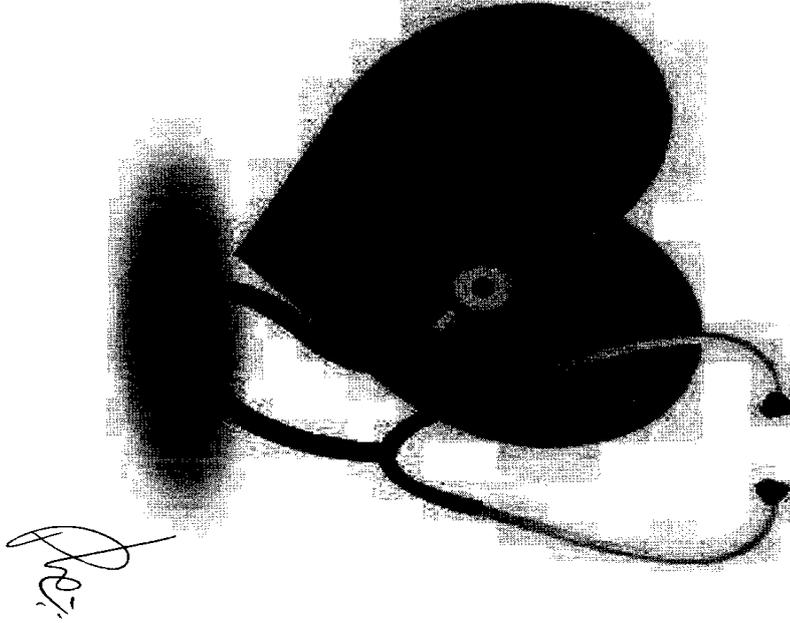
CONCLUSÃO: 1º QUADRIMESTRE

REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

- ▶ RECEITA ARRECADADA:
- ▶ 16.922.575,07
- ▶ DESPESA REALIZADA:
- ▶ 17.924.202,70
- ▶ SALDO FINAL DO QUADRIMESTRE:
- ▶ -1.001.627,63



**REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO**



CUMPRIMENTOS DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

- EC 29 de 13/09/2000;
- LEI 8080/90 de 19/09/1990;
- LC 6 de 6/12/1991
- PORTARIA MS 2047/02 de 05/11/2002
- RESOLUÇÃO TCM 1277/2008 de 17/12/2008




Conf. EC 29 e Resolução TCM 1064/05.

Art. 9º. Até o momento em que vierem a ser estabelecidos novos índices percentuais por Lei Complementar à Constituição Federal, conforme prevê o § 3º do art. 198 dessa Carta, os municípios deverão aplicar, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do produto da arrecadação das seguintes receitas, resultantes de impostos e provenientes de transferências:

- I - impostos de competência dos municípios: ISS, IPTU, ITBI, IRRF;
- II - transferências pela União: Quota Parte do FPM, Quota Parte do ITR, Quota Parte da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir) – ICMS exportação;
- III - transferências pelo Estado: Quota Parte do ICMS, Quota Parte do IPVA, Quota Parte do IPI exportação;
- IV - outras receitas decorrentes da cobrança da Dívida Ativa Tributária de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - FMS



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

RECEITAS	VALOR
I- Impostos e Transferências	R\$ 39.024.710,22
Impostos/Dívida Ativa de Impostos/Multas e juros	R\$ 7.961.761,81
FPM	R\$ 21.836.975,92
ITR	R\$ 1.204,55
Compensação Financeira ICMS Des. LC 87/96	R\$ 0,00
ICMS	R\$ 6.150.730,82
IPVA	R\$ 3.031.901,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - FMS



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

[REDACTED]

Mês de Referência: Janeiro a Abril/ 2022	
Receitas Resultantes de Impostos e Transferências	R\$ 39.024.710,22
Limite Constitucional 15%	5.853.706,53
Total das Despesas aplicadas	R\$ 7.669.121,24
Percentual Aplicado	19,65%

Pre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - FMS



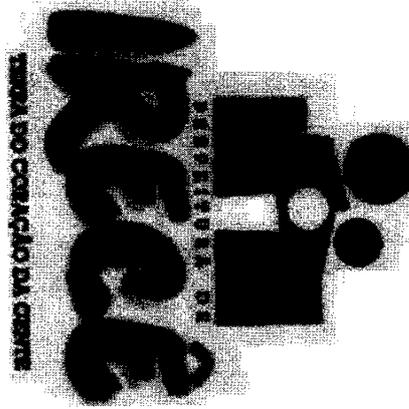
“A sabedoria de um homem não está em não errar, chorar, se angustiar e se fragilizar, mas em usar seu sofrimento como alicerce de sua maturidade.”

Augusto Cury



**REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO**

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ





Resolução 11/2022

Aprova a Mudança de endereço da UBS Centro I Ennio Rosendo Pinto para Unidade de Porte 2 localizada na Rua Arnóbio Batista, nº 26, no bairro Arnóbio Batista, Irecê/BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião 108ª Ordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irecê Bahia do dia 27 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Mudança de endereço da UBS – Centro I, Ennio Rosendo Pinto para Unidade de Porte 2 localizada na Rua Arnóbio Batista, nº 26 no bairro Arnóbio Batista, Irecê- BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 27 de julho de 2022.

Paulo Cesar Miranda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 11/2022, que delibera favoravelmente a Mudança de endereço da UBS – Centro I, Ennio Rosendo Pinto para Unidade de Porte 2 localizada na Rua Arnóbio Batista, nº 26 no bairro Arnóbio Batista, Irecê- BA.

Irecê, 27 de julho de 2022.

Daniel Cunha Araújo
Secretário Municipal de Saúde

Daniel Cunha Araújo
Secretário de Saúde
Decreto nº 227/2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C424-7FF4-2D09-44B0-4868> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C424-7FF4-2D09-44B0-4868



Hash do Documento

7565790dc95e4bda88b757b6c0ce5d9747cc81dbf5f931caacc88f98cacb7fda

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/09/2022 16:14 UTC-03:00